

LEI MUNICIPAL Nº 1539, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.º **FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Área "B", desmembrada da matrícula nº. 14.764, do CRI desta Comarca de Miranda, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, passará a ter as seguintes denominações: "RUA SÃO FRANCISCO" localizada entres as Ruas Abdisia Antônia da Silva e a Rua Benjamin Constant e "RUA 2 IPÊS" o logradouro com interseção a Rua São Francisco acima denominada, conforme mapa e memorial descritivo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 25 de abril de 2023.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA **Prefeito Municipal**